



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.290
de 13 de setembro 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO Prefeito Municipal de Botucatu,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**DARCI ANTONIO FREDERICO**", a "**Praça**" localizada entre a
Rua Antonio Lazarini, Rua Lazaro Silva e Avenida Rubião Junior, no Loteamento Jardim
Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de setembro de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de setembro de 2011 - 156º ano de
emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e*
Expediente,



Vilma Vileigas